



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

PROJETO DE LEI ORDINARIA 37/2017

“Dispõe Sobre Logradouro Público Ladeira do Porto Aurora”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou, o presente Projeto de Lei.

Artigo 1º. – Fica Denominada de Ladeira do Porto Aurora, o trecho sem denominação, localizada na Margem direita da Rodovia Ramon Gomes nº 2000, a direita localiza o sitio Shangrila e sitio Santa Edviges, a esquerda a Policia Florestal, terminando na Margem esquerda do canal do tamengo.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CORUMBA/MS, 27 de novembro de 2017

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a) - PMDB